LEI N°1.491, DE 28 DE MAIO DE 2019

Institui a Semana do Agronegócio no Município de Carneirinho e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituída a Semana do Agronegócio no Município de Carneirinho, com objetivo de fomentar o desenvolvimento, gerar conhecimento técnico e estimular os investimentos e negócios na produção agrícola e no agronegócio deste Município.

Art. 2° - O evento será promovido pelo Sindicato dos Produtores Rurais de Carneirinho em parceria com a Prefeitura Municipal de Carneirinho e acontecerá anualmente durante o mês de junho, podendo tal data ser variável, no recinto de Leilões Mozarth Soares Vilela, onde será realizada Feira de Touros Pró-Genética, Leilão de Gado Misto, Exposição de Maquinários, Equipamentos, Veículos e Palestras, tudo voltado diretamente para o Produtor Rural.

Art. 3° - As comemorações referentes à Semana do Agronegócio, objeto desta lei, passam a integrar o Calendário Oficial de Datas Comemorativas e Eventos realizados no Município de Carneirinho, dispostos na Lei Municipal 456/2.001.

Art. 4° As despesas decorrentes da execução desta lei correrão através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agropecuária, Agricultura e Apoio às Associações e por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, especificamente rúbricas orçamentárias:

02.18.01.20.608.0094.2311 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Ficha 100)

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 28 de maio de 2019.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I